



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 254/XII/4.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2015

Proposta de Eliminação

CAPÍTULO IV
Finanças Locais

Artigo 96.º

Eliminar.

Assembleia da República, 14 de novembro de 2014

Os Deputados,

Paulo Sá Miguel Tiago Paula Santos

Nota Justificativa:

O PCP propõe a Eliminação do artigo 96.º (Redução do endividamento) por constituir uma clara ingerência na gestão dos municípios e uma violação do princípio da autonomia do Poder Local. Além disso, diga-se que o Imposto Municipal sobre Imóveis, como a sua denominação expressamente indica, se trata de um imposto municipal cuja receita, obviamente, só pode e deve reverter para os respetivos municípios. Não pode, por isso, ser uma verba consignada. A eliminação deste artigo reitera a natureza e alcance legal deste imposto e afasta a aplicação de normas com as quais se pretende a ingerência na autonomia do poder local.